



DECRETO Nº 097/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.684, de 13 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
1201 - COORDENAÇÃO GERAL	
0824300122.191 - Contribuição Financeira p/ reforma do Abrigo Tia Lili	
- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
6737/3.3.50.41.00 - Contribuições	50.000,00
TOTAL.....	50.000,00

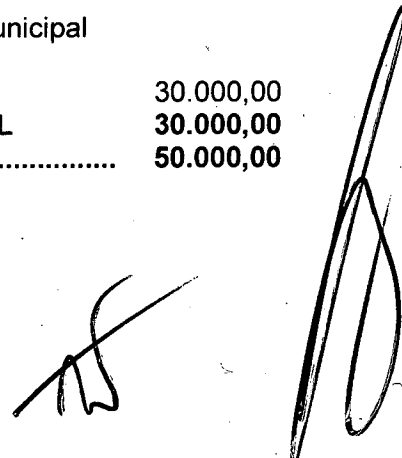
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, são utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica autorizado a redução parcial da dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Umuarama.

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F	
0412900022.017 - Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
665/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
- TOTAL RECURSOS PREFEITURA	20.000,00

b) para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Umuarama.

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0103100011.086 - Ampliação e Melh. No Prédio da Câmara Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
001/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
- TOTAL RECURSOS CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
TOTAL GERAL.....	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



CRETO Nº 097/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	150
DE N.º	150
UMUARAMA	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

SECRETARIA DE ECONOMIA
RIO PARANÁ



PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | Abril | 1944
DE N.º 9.154
UJUARAMA, 15 | 04 | 1944
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO